



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1270/2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.530,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 34.530,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais) a atender as despesas provenientes construção de QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA MOACYR JUNQUEIRA, na localidade Mato Grosso, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA

02.07.0- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.07.0.12 - EDUCAÇÃO

02.07.0.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.0.12.361.0017-MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENS.FUNDAMENTAL

02.07.0.12.361.0017.1021-CONST.QUADRA ESPT.ESC.MOACYR JUNQUEIRA


02.07.0.12.361.0017.1021.4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO..... R\$ 34,530,00

Art.2° . Para atender a abertura do crédito especial de que trata o Art.1°, será utilizado recursos de anulação da seguinte dotação: 02.07.0.12.361.0017.2046 - 3.1.90.11.

Art.3° . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2006.

Art.4° . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 30 de março de 2006.


NILO SÉRGIO COSTES LUZ
Prefeito Municipal